



NITSCHKE • GRABOSKI • AGUSTINHO

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Autos nº. 0022487-67.2023.8.16.0185

TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA
(doravante simplesmente **Requerente** ou **CARAVAGGIO**), respeitosamente, vem à
presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, em
atenção à decisão de movimento 11.1, manifestar-se nos termos que seguem.

I. DA EMENDA À INICIAL

I.1. ITEM "A" - JUNTADA DAS CERTIDÕES PERTINENTES A
COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 48, I, II, III E IV, E 51, VIII DA LFRJ,
EXPEDIDAS PELOS CARTÓRIOS NOS QUAIS SE LOCALIZAM AS FILIAIS DA
EMPRESA

1. Atendendo ao requisito do item "a" da decisão de movimento 11.1,
pugna-se pela juntada das certidões atualizadas anexas, para comprovação do disposto no
artigo 48, I, II, III e IV e artigo 51, VIII da Lei 11.101/2005, quais sejam:

- i) Certidões Negativas¹ de Recuperação Judicial e Falência atualizadas (art. 48, I, II e III), todas expedidas pelas Comarcas de Curitiba/PR, Ourinhos/SP, Rondonópolis/MT e Nova Alvorada do Sul/MS;*

¹ A Certidão expedida na Comarca de Curitiba apontou como Positiva em virtude do ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial.





NITSCHKE • GRABOSKI • AGUSTINHO

ADVOGADOS

ii) Certidões Negativas Criminal do administrador atualizadas (art. 48, IV), todas expedidas pelas Comarcas de Curitiba/PR, Ourinhos/SP, Rondonópolis/MT e Nova Alvorada do Sul/MS;

iii) Certidões de Protesto das Filiais atualizadas (art. 51, VIII), todas expedidas pelas Comarcas de Ourinhos/SP, Rondonópolis/MT e Nova Alvorada do Sul/MS.

I.2. ITEM “B” - CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ARTIGO 51, III DA LEI 11.101/2005

2. Em atenção ao item “b” da decisão de movimento 11.1, **pugna-se pela juntada do Quadro-Geral de Credores atualizado, com todas as informações adicionais**, em cumprimento integral ao disposto no artigo 51, III da Lei 11.101/05.

I.3. ITEM “C” - DOCUMENTOS ATUALIZADOS DOS VEÍCULOS SOBRE OS QUAIS PRETENDE A DECLARAÇÃO DE ESSENCIALIDADE - CONTRATOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDICAÇÃO DO NÚMERO DE PAGAMENTOS E DE PARCELAS ATRASADAS - COMPROVANTE DE AJUIZAMENTO DE EVENTUAIS PROCESSOS DE BUSCA E APREENSÃO.

3. Por fim, atendendo-se ao item “c” da decisão de movimento 11.1, informa-se que até o presente momento não chegou ao conhecimento da Caravaggio eventuais processos de busca e apreensão, de sorte que **pugna-se pela juntada dos seguintes documentos:**

- i) Documentos dos veículos atualizados;*
- ii) Contratos de Alienação Fiduciária;*

41 3232.8862
www.nga.adv.br

R. Castro, 42 - 2º andar • Água Verde • Curitiba-PR • 80620-300





NITSCHKE • GRABOSKI • AGUSTINHO

ADVOGADOS

iii) Relatório detalhado acerca dos contratos de alienação fiduciária, contendo o nº de pagamentos e parcelas atrasadas.

Destarte, com a comprovação documental dos veículos e de sua essencialidade para a atividade empresarial da Caravaggio, pugna-se pelo pronto **reconhecimento liminar da essencialidade da frota da Requerente para o desempenho de sua atividade empresarial e soerguimento**, em atenção ao disposto na parte final do artigo 49, §3º da Lei 11.101/2005.

II. REQUERIMENTOS

4. Ante o exposto, cumpridos todos os requisitos legais, **requer-se o acolhimento da presente emenda à inicial, a fim de que seja deferido o processamento do presente pedido de recuperação judicial, na forma da Lei 11.101/2005, ante o cumprimento de todas as determinações emanadas pelo juízo, nos termos do tópico I supra.**

5. Por fim, reitera-se integralmente os termos da exordial, em especial, **pelo reconhecimento liminar da essencialidade da frota da Requerente para o desempenho de sua atividade empresarial e soerguimento**, em atenção ao disposto na parte final artigo 49, § 3º da Lei 11.101/2005, conforme demonstrado no tópico I.3 supra.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Eduardo Oliveira Agostinho
OAB/PR 30.591

João Paulo Atilio Godri
OAB/PR 73.678

41 3232.8862
www.nga.adv.br

R. Castro, 42 - 2º andar • Água Verde • Curitiba-PR • 80620-300

